

Conjugalidade e emancipação feminina em Sobral (1962-1977)

Leidejane Araújo Gomes*

Este texto tem por base o projeto de pesquisa que desenvolvemos junto ao Mestrado Acadêmico em História e Culturas da Universidade Estadual do Ceará – UECE, tendo por objeto os conflitos em torno do casamento e do desquite em Sobral no período de 1962 a 1977, contrapondo os discursos da justiça civil e da Igreja Católica em relação aos deveres conjugais, às resistências de homens e mulheres.

A pesquisa será construída baseada na comparação entre 28 processos de desquite (litigiosos e amigáveis) arquivados no NEDHIR¹, além das matérias selecionadas do semanário diocesano Correio da Semana, principal jornal em circulação no período, fundado pela Diocese de Sobral, sendo a partir de então um importante instrumento de comunicação das idéias católicas aos sobralenses.

O periódico publicava matérias sobre economia, esporte, colunas sociais, uma coluna sobre história da cidade, editais públicos (inclusive de desquite) e principalmente informações sobre a Igreja no Brasil e no mundo. Eram comuns matérias tratando sobre fatos ocorridos em outros lugares e de como aquele acontecimento era positivo ou prejudicial à sociedade. Desse modo, o entendimento da Igreja sobre um dado assunto era representado como o que seria melhor para os sobralenses, na tentativa de uma moralização dos costumes.

Compreendemos o jornal como uma prática social constituinte da realidade social, que modela formas de pensar e agir define papéis sociais, generaliza posições e interpretações. Desta forma, a imprensa assimila interesses de diferentes forças sociais, mas os articula segundo o interesse dos seus proprietários, financiadores e grupos sociais que representa (MACIEL, 15: 2004).

O casamento era representado nas matérias e notícias do Correio da Semana como um indicador de prestígio e de reconhecimento social. Era comum a divulgação de diversos anúncios de celebração e aniversário de matrimônio, enfatizando sempre a pompa das celebrações e a satisfação da família do casal. Como esses anúncios eram pagos podemos ter em mente o grupo específico para quem se direcionavam, embora de forma indireta visassem

* Mestranda em História e Culturas pela Universidade Estadual do Ceará – UECE; Bolsista da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP.

¹ Núcleo de Estudos e Documentação de História Regional – NEDHIR “Maria Aparecida Vasconcelos Lopes”, pertencente à Universidade Estadual Vale do Acaraú, localizado no Campus do Centro de Ciências Humanas em Sobral - CE.

a sociedade sobralense como um todo, demonstrando a importância do casamento para aquela sociedade e para manutenção dos princípios católicos.

A cidade que emana os processos de desquite e anulação de casamento evidencia a cidade dos escândalos, dos usuários de drogas, das agressões, dos conflitos e alianças entre vizinhos, dos casais separados, dos "amasiados", das mulheres que sustentavam a casa, das lutas cotidianas pela sobrevivência, opunha-se claramente à cidade idealizada nas páginas do Jornal Correio da Semana.

O início do recorte temporal (1962) foi delimitado a partir da Criação do Estatuto da Mulher Casada. A referida Lei, embora com limitações, abriu caminhos para evolução jurídica dos direitos da mulher, conferindo entre outros, o direito ao exercício de profissão sem a necessidade de autorização legal do marido. Com relação à chefia da sociedade conjugal, o código Civil de 1916 estabelecia no art. 233: *O marido é o chefe da sociedade conjugal.*² A partir do Estatuto da Mulher Casada, o referido artigo está redigido da seguinte forma: *O marido é o chefe da sociedade conjugal, função que exerce com a colaboração da mulher, no interesse comum do casal e dos filhos.*³ Apesar de algumas mudanças introduzidas pelo Estatuto, as leis do Código Civil permaneceram em muitos casos desfavoráveis à mulher como, por exemplo, o fato da representação da família continuar sobre o poder do marido, sendo a mulher somente uma colaboradora.

Por outro lado, por nos interessar somente os processos da categoria de separação conjugal denominada *desquite*, a qual promovia a separação de bens e leito conjugal, sem permitir contrair novo casamento, limitamos nossa pesquisa ao ano de 1977, ano em que foi aprovada a Lei 6.515/77 - Lei do Divórcio. Interessante destacar que principalmente nesse ano, nos meses que antecederam a aprovação da Lei do Divórcio, a Igreja Católica intensifica sua campanha antidivorcista, reafirmando o casamento como vínculo indissolúvel e condenando aqueles que aderissem à prática do divórcio.

Interessamos-nos por ambas as categorias de desquite: o litigioso, fundamentado em causas explicitadas e “provadas” ao longo do procedimento judicial, e o desquite por mútuo consentimento - também denominado de amigável, em que, vias de regra, não eram reveladas as causas da separação.

Com relação ao desquite litigioso, o Código Civil de 1916, em vigor até 1977, afirmava no artigo 317 que:

² BRASIL, Código Civil (1916). Código Civil Brasileiro. Disponível em: < <http://www.soleis.adv.br>>. Acesso em: 23 jul.2007.

³ Ibid.

A ação de desquite só se pode fundar em algum dos seguintes motivos:

I. Adultério.

II. Tentativa de Morte.

III. Sevícia, ou injúria grave.⁴

IV. Abandono voluntário do lar conjugal, durante dois anos contínuos.

A idéia de culpa norteia todo o discurso jurídico do período. O requisito da culpa impõe aos sujeitos que desejassem desquitar-se a lançarem mãos de recursos para legitimar a separação. Esse aspecto permitirá a investigação e análise das estratégias de adaptação ao discurso jurídico.

Sobre a produção da verdade nos processos de separação, Celeste Zenha (ZENHA, s/d: 126) tece importantes considerações sobre as narrativas jurídicas, afirmando que a frequência de depoimentos similares é critério básico para a avaliação de um discurso como verdadeiro ou falso pela Justiça e que para que tais similaridades ocorram é necessário que esses discursos versem de maneira comum sobre o mesmo fato. Neste sentido, as práticas produzem uma verdade dos autos e jamais a repetição dos fatos ocorridos no passado. Por outro lado, como afirmou a autora, a análise desses depoimentos nos permite notar o posicionamento dos depoentes em relação aos fatos por eles narrados e detectar as possíveis conseqüências de um determinado acontecimento na comunidade local.

Na década de 1970, com a intensificação da luta pelo divórcio no Brasil e sua aprovação em diversos países do mundo, muitas matérias são publicadas alertando contra a “periculosidade” das leis do divórcio e seu ataque à estabilidade da família brasileira.⁵

Portanto, predominava em Sobral um discurso bastante conservador, baseado nos princípios católicos de submissão feminina e na indissolubilidade do matrimônio, sendo essa visão propagada pelo Jornal Correio da Semana, o principal jornal em circulação na cidade no período pesquisado. Daí a importância em se explorar a documentação em questão, uma vez que mostra esses sujeitos em luta, contrariando o modelo instituído pela Igreja ao proporem a separação. Cabe, portanto, confrontar os diferentes discursos e práticas presentes nas ações de desquite e nas páginas do Correio da Semana:

‘A validade do vínculo matrimonial não está subordinada à permanência do amor entre os cônjuges’, sublinha o Santo Padre no curso da Sagrada Rota Romana por ocasião da solene inauguração do Ano Judiciário. O Papa se opôs a ‘algumas orientações que, exagerando às vezes na valorização do

⁴ A Sevícia é o mau tratamento que o cônjuge dá ao outro, excedendo os termos da correção doméstica, importa assim na crueldade, traduzida na dor física ou no ferimento. A injúria grave, por sua vez, é um termo mais amplo, sendo: o ato contrário ao direito e à obrigação decorrente do casamento; qualquer ofensa à honra, à susceptibilidade, à dignidade dos cônjuges, seja em palavras ou em atos, de modo que torne impossível a vida em comum. Os maus tratos também configuram injúria grave, a qual, segundo a Jurisprudência, é todo fato que possa causar constrangimento ao outro cônjuge, ou implique na violação de dever inerente ao matrimônio.

⁵ INDISSOLUBILIDADE MATRIMONIAL. *Correio da Semana*. Sobral, p.01, 19. abr. 1975.

amor conjugal e do aperfeiçoamento pessoal, terminam com deixar de lado, quando não terminam cair totalmente o bem fundamental da prole e levam a considerar o amor como elemento juridicamente tão relevante, que subordine a si a validade mesma do vínculo matrimonial, deixando desse modo aberto o caminho para o divórcio, quase sem limites, a tal ponto que ao cessar o amor (ou melhor a originária paixão amorosa) pudesse cessar também a validade da irrevogável aliança conjugal, nascida do livre e amoroso consentimento.’⁶

Assim, a Igreja e em certo sentido os leitores do *Jornal Correio da Semana* - as famílias mais abastadas de Sobral - mantiverem neste período o discurso que afirmava o casamento como único lugar possível de concretização da família e de realização social, conforme percebemos através do conjunto de matérias do *Jornal Correio da Semana*.

Uma história que teria se passado em Limoeiro do Norte, município cearense, é contada pelo jornal com o intuito de disciplinar as moças quanto ao seu papel social. Dona Clotilde, não teria comparecido ao casamento de sua sobrinha de 16 anos de idade, por nome Palmirinha. Em casa, após a saída dos convidados da festa, Dona Clotilde teria pregado seu sermão cotidiano contra o casamento, conforme narrativa de Gerardo Chagas, colunista do *Jornal Correio da Semana*:

‘Uma moça para ser feliz, não precisa casar, de maneira alguma. Sujeitar-se às vontades de um homem, não ter liberdade, viver trabalhando, às vezes no fundo de uma cozinha, depois, vêm os filhos e outros sérios problemas, que surgem na vida cotidiana dos recém-casados. Só me casaria se fosse obrigada. O casamento pra mim Palmirinha, é mesmo o último dos sacramentos...’ Eu não me casaria nunca, dizia com sua cara pragueada de velha. Mas titia – revidou Palmirinha zangada: ‘- não é assim como a senhora diz. Papai não é tão feliz com a mamãe? (...) Titia... na minha opinião toda moça deve casar, embora mal, é melhor do que ficar nas casas alheias, na triste situação de solteirona ... titia..., como a senhora vive.’⁷

Frente à resposta da sobrinha, Dona Clotilde irada teria dito que “... A mulher deve viver independente, ter casa e não viver sujeita a estes malandros aventureiros, que só querem a infelicidade da gente e nada mais... Deus me livre...”. A história intitulada “O despeito de Dona Clotilde” é longa, mas o desfecho dado à história foi que: “para o espanto geral do povo da pacata cidadezinha, correu a inacreditável notícia, de que dona Clotilde, havia fugido com o motorista de um dos carros que trouxeram os convidados para participar o casamento de Palmirinha.”⁸

Assim o jornal expôs as idéias de emancipação feminista de dona Clotilde em contraponto com a defesa do casamento por sua sobrinha para em seguida, mostrar com o

⁶ O AMOR É O VÍNCULO MATRIMONIAL. *Correio da Semana*, Sobral, p.01, 20. mar. 1976

⁷ CHAGAS, Gerardo. O despeito de dona Clotilde. *Correio da Semana*, Sobral, p.03. 02. mar. 1974.

⁸ Ibid.

surpreendente desfecho que na realidade dona Clotilde era uma despeitada e que por não ter conseguido casar, estando já em idade avançada, fugira com o primeiro aventureiro que aparecera em sua porta. Obviamente o intuito não era divulgar as idéias a cerca da independência feminina, mas expor as contradições daquela que se opunha ao ideal de comportamento feminino proposto pela Igreja Católica, mostrando a impossibilidade de realização fora desse modelo, em um discurso que fomentava a marginalização de mulheres como dona Clotilde.

Entretanto, não podemos conceber os discursos a cerca dos papéis masculinos e femininos como discursos fixos e homogêneos, eles podem variar ou adaptarem-se de acordo com as possibilidades, pois como sugeriu Scott (SCOTT, 1985) os estudos sobre gênero precisam fazer uso do conceito foucaultiano de poder, pois o poder não é algo unificado, centralizado e coerente, sendo também o próprio gênero compreendido como flutuante; construído e articulado culturalmente.

Assim, considerando que “em qualquer sociedade, existem relações de poder múltiplas que atravessam, caracterizam e constituem o corpo social” (FOUCAULT, 1986: 179) podemos dizer então, que o poder está disseminado pelo corpo social vindo de variados lugares, e tendo destinos diversos e chegando assim também na família.

A noção de poder elaborada por Foucault articula-se ainda com a idéia de discurso. Não há saber sem poder, assim como não há saber sem conflito. Portanto, a produção de uma verdade é sempre conflituosa. Os discursos se movimentam no interior dos saberes se movimentando em constante luta e confronto. Dessa luta saem os discursos considerados verdadeiros e os considerados falsos (FOUCAULT, 2001). Na nossa pesquisa enveredaremos na análise de diferentes discursos provenientes de saberes diversos: o saber jurídico, o saber religioso e os saberes de homens e mulheres ordinários.

Com relação ao trabalho feminino observamos através dos processos de desquite e anulação de casamento que a maioria dessas mulheres exercia alguma atividade remunerada como: professora, empregada doméstica, criadora, moldista, proprietária de sítio, agricultora, proprietária de boutique, operária de fábrica, uma suposta proprietária de prostíbulo, outras atividades remuneradas não especificadas ou ainda como prendas domésticas. Dentre estas que foram qualificadas como prendas domésticas a maior parte isentou o cônjuge de fornecer-lhes pensão alimentícia, o que pressupõe que tinham algum meio de manter-se, seja da divisão do espólio do casal, da ajuda dos pais ou de outras atividades remuneradas não mencionadas

nos autos.⁹ Muitas dessas mulheres na ausência do marido administravam os negócios da família e geriam as despesas da casa.

Estudos mais recentes como o trabalho de Cristiane Fernandes Lopes (LOPES, 2002) e Maria Beatriz Nader (NADER, 2002) atribuem a maior participação da mulher no mercado de trabalho às mudanças significativas nas relações familiares, levando a concluir que haveria um esgotamento do modelo de família tradicional. Em um contato inicial com as matérias do Jornal Correio da Semana, já foi possível vislumbrar esse conflito, vivenciado no período:

A dependência de todos no que se refere à nutrição, comércio, trabalho, educação ... fazem com que o pai leve a vida fora do lar, pouco veja os filhos, por outro lado a esposa (sic), devido a dificuldades financeiras ou pela necessidade de acumular capital deixa a vida do lar... ambos não conhecem os professores de seus filhos. E a necessidade de amor não satisfeito?! A situação é bem complexa. Problema atrai problema assim como abismo atrai abismo. Assim é que, pensando em todas as complicações que acarretam a urbanização, as suas conseqüências se fazem notar também na 'família': a separação do local de trabalho da residência, as atividades recreativas exercidas longe do lar, o trabalho das mulheres fora de casa, as leis do divórcio, o declínio da autoridade familiar: tudo isso enfraquece os laços que unem a família. A família patriarcal passa a ser conjugal. A institucional para a ser contratual....

A família perde a sua estabilidade: a vida instável obriga a tal. Os desquites e os divórcios se multiplicam em famílias conjugais. Os nubentes vêm no casamento simples ocasião de prazer. Quando as preocupações são maiores que o prazer...

Os problemas vão se complexificando. Vimos atás que já pelas dificuldades financeiras, já por um desejo de acúmulo de capital **a mulher foge do lar...**

10

Como se vê, as dificuldades sócio-econômicas que atingiram as famílias brasileiras e sobralenses nesse período afetaram principalmente aos homens que enfrentaram muitas dificuldades para manter seus empregos e essas dificuldades provocaram inúmeros problemas no desempenho cultural do homem definido como provedor da mulher e dos filhos.

Mas o que na realidade o artigo pretendia era alertar as mulheres que embora elas estivessem cada vez nessa "fuga do lar" em busca de trabalho para contribuir no sustento da família, ou simplesmente visando o enriquecimento, tinham sempre de mostrar-se voltadas aos interesses do casamento, não se comportando de modo a reduzir suas oportunidades de um bom desempenho das funções de mãe, esposa e dona-de-casa.

⁹ Informações retiradas das 28 ações de desquite propostas ao Tribunal de Justiça de Sobral encontradas no arquivo do NEDHIR, referentes ao período de 1963-1977.

¹⁰ PONTE LOPES, João de Deus. **Sociedade Urbana** (Continuação). Correio da Semana, 05/02/66, ano 49, p.02. Grifo nosso.

Assim, uma das grandes preocupações transmitidas pelo Jornal Correio da Semana residia na possibilidade de realizar melhoramentos urbanos na cidade, sem que isso provocasse algum tipo de alteração nos “bons costumes” e tradição, os quais deveriam permanecer intocados.

A separação conjugal era apontada na matéria como um dos principais impactos negativos da urbanização. A vida urbana e as transformações no estilo de vida na cidade seriam as causas da decadência desse modelo de família tradicional. A matéria conclama as mulheres sobralenses emancipadas a voltarem seus cuidados para o lar, desencorajando às demais à emancipação, ao tempo em que, apresenta ideários de feminino e masculino e de como os cidadãos deveriam portar-se para amenizar o que seriam as mazelas da urbanização e da modernidade.

A mulher vai se tornando no mesmo pé de igualdade que o homem. Esta liberação é assegurada pelas profundas transformações sociais. A corrente « ideológica » feminista quer a emancipação sexual, jurídica e econômica. Ontem a mulher era inteiramente dependente quanto à natureza: « ser mãe era um destino antes de ser uma vocação ». Hoje a planificação dos nascimentos lhe permite visar a realização de projetos pessoais. É importante frisar a dessacralização do sexual. Funções diferentes não implicam naturezas diferentes.¹¹

Neste sentido, os discursos do jornal falavam principalmente sobre as mulheres, através da divulgação de uma moral que preparava a mulher desde cedo para o desempenho das funções domésticas e pressionava o comportamento feminino no sentido de a mulher conservar sua honra e não se indispor com a disciplina vigente, conforme percebemos no tom irônico do trecho acima o qual finaliza a matéria analisada anteriormente.

Importante destacarmos que a emancipação feminina em Sobral nesse período encontrava-se bastante limitada e que grande parte das mulheres que se desquitavam, embora trabalhassem para seu sustento, exerciam atividades ligadas às funções domésticas e possuíam pouca escolaridade.

A convivência urbana em Sobral, ao que parece, era marcada por um controle das práticas sociais e que não se dava somente com a fiscalização por parte da Igreja ou do Estado, mas dos próprios sujeitos em questão. Delimitavam-se papéis públicos e privados a serem assumidos, tanto ao homem: trabalhador, sem vícios, viril, não agressivo, provedor de sua casa, como à mulher: trabalhadora, zelosa da família, séria e honesta:

... que nunca ouviu falar que o autor tivesse algum defeito físico, de modo a tornar-se impotente no coito; que o único defeito que ele tinha era beber um

¹¹ PONTE LOPES, João de Deus. **Sociedade Urbana** (Continuação). Correio da Semana, 05/02/66, ano 49, p.02.

pouco, mas regradamente; que o autor tratava a suplicada bem e talvez ela tenha deixado mesmo, por falta de amizade (sic); que o autor dava assistência moral e econômica à requerida; que o pessoal falava da vida da postulada, dizendo que ela andava com outro homem; (...) que o autor nunca maltratou física ou moralmente a suplicada e nem jamais a expulsou de casa; que a requerida foi embora por conta própria e não por culpada do promovente; que esse fato é público e notório aqui em Sobral, de que a suplicada deixou o marido...; que o autor mora com a mãe dele.¹²

O trecho citado acima é parte do depoimento de dona Nazaré, viúva, prendas domésticas, com 57 anos, natural de Sobral e residente na mesma, sabendo ler e escrever e que testemunha a favor do autor. Apesar da ação não se fundamentar em adultério, a conduta adúltera da mulher é frequentemente levantada até mesmo como forma de reafirmar sua culpa pelo fim do casamento. A falta de “Amizade” é para a testemunha a única opção possível para explicar esse abandono do lar, já que o marido em tudo cumpria suas obrigações de chefe da sociedade conjugal, inclusive “dando assistência moral e econômica a requerida” e que nada leva a pensar que o mesmo não fosse capaz para o ato sexual, tornando, portanto injustificado o abandono do lar pela esposa.

Na maioria dos casos de desquite vislumbram-se situações já resolvidas de modo costumeiro - os casais já viviam a dois ou mais anos separados - então o que se buscava era definir a questão de partilha de bens ou guarda e sustento dos filhos. Algumas vezes, percebe-se nas entrelinhas que o que ocorria na prática era a adequação de uma situação vivida à legislação em vigor.

Se o casamento era sinônimo de estabilidade social, o desquite era o recurso utilizado em última instância, devendo-se firmar a gravidade da situação, conforme percebemos, entre outros, no seguinte relato:

Não fosse **o amor e a esperança de melhores dias**, a promovente haver-se-ia desesperada logo após os primeiros dias, após de casada, em virtude do comportamento do marido, o qual a partir de 1952, iniciou uma série de maus tratos, como se sua esposa nada mais fosse do que repositório de enganos e perversidade. Com efeito, fora ela vítima de ameaças com revólver em punho, pancadas em sua pessoa física, falta de assistência e desrespeito.

Ferida sempre em sua **dignidade de esposa séria e mulher honesta**, recebendo uma vida cheia de humilhações e de autêntica renúncia à sua condição de pessoa humana, sentindo, à proporção que os anos passavam, aumentar o sofrimento e diminuir a esperança, aspirava, todavia, a uma normalidade, a uma vida simples. E por assim pensar é que se sentia impelida a suportar as sevícias e as injúrias graves, como quando o famigerado marido tentara seduzir, em seu próprio lar, uma empregada doméstica, mesmo quando soubera que ele sustentava amásia, de quem, com

¹² NEDHIR, Série Divórcio; Desquite Litigioso; Caixa 02. Autor: J. H. V; Ré: I. R.V; Sobral, 1964. Fl.18

prêmio à sua capacidade donjuanesa, recebera um filho.¹³

Como vemos o amor/desamor era já bastante evocado pelos desquitandos, através de seus advogados, assim como a busca da felicidade. Tal aspecto demonstra que os casamentos no período não mais se baseavam preponderantemente no interesse econômico ou somente no dever social de constituir família, mas muitos viam no amor uma possibilidade de ser feliz e alguns homens e mulheres já não se sujeitavam a um casamento infeliz. Isso significava de até de certa maneira está à margem da justiça e da sociedade, já que o desquite não permitia a nenhuma das partes, “inocente” ou “culpada”, de legalizarem uma nova união, embora muitos (sobretudo os homens) já tivessem constituído uma outra família, levando algumas vezes para esse novo lar formado, filhos da união legítima. Em nenhum momento os homens lançaram mão do argumento do amor/desamor nas narrações das desavenças conjugais, ou mesmo quando contavam os tempos de início de casamento, mas isso não implica que de sua parte a união conjugal não foi inspirada pelo amor, mas apenas que não o consideravam um discurso importante para ser utilizado como estratégia para vencer uma ação de desquite.

Faz-se presente na totalidade dos processos litigiosos a classificação dos indivíduos, como por exemplo, a “mulher honesta”. Esse conceito está diretamente relacionado com a moral feminina. Neste sentido, nos reportamos a Daniela Coulouris (COULOURIS, 2006) quando a mesma reconhece essa caracterização da mulher como um discurso de gênero presente no interior do saber jurídico com a finalidade de afirmar os papéis normativos para as mulheres, principalmente em relação ao controle de sua sexualidade.

A qualidade de “mulher séria” e “honestas” é evocada em muitos casos para comprovar que de fato suas acusações são verdadeiras e uma maneira de não responsabilizá-las, pelo fracasso do casamento, já que socialmente sobre a mulher pesava a maior responsabilidade sobre o sucesso ou fracasso da união conjugal. O que se esperava de uma “mulher séria”, conforme tem nos falado os envolvidos nas ações de desquite, é que ela levasse uma vida recatada, dedicando-se às tarefas domésticas, ou mesmo a um trabalho honrado, e à educação dos filhos e que persistira, mesmo em meio ao sofrimento, para tentar manter seu casamento até o ponto de não poder suportá-lo.

Apesar de não termos precisão de todos os desquites que ocorreram no período, por que um número impreciso de ações se perdeu ao longo do tempo, não se pode afirmar se

¹³ NEDHIR, Série Divórcio; Desquite Litigioso; Cx. 02. Autor: Zilmar; Réu: Mauro, Sobral, 1966. Fl.02. Grifos nossos.

realmente as mulheres predominaram neste período como proponentes das ações, o fato é que dentre os processos consultados, elas se sobressaíram como autoras individuais. Isso é um indício de enfrentamento das mulheres face à sua condição de submissão no casamento. Essa reflexão nos leva a pensar também em tantas outras mulheres e homens que nem chegaram a propor o desquite, seja por medo ou por conformismo com a situação.

As décadas de 1960 e 1970 foram marcadas por intensas lutas feministas. Tanto no campo social, quanto no jurídico, as mulheres vinham aos poucos conquistando direitos e aprofundando conflitos entre os sexos, quando se recusavam a acatar ao modelo de rainha do lar. Entretanto, essa emancipação feminina só era tolerada de modo parcial, devendo a mulher atentar aos limites da moral e era exatamente nesse campo que ela sofria um maior controle por parte da Igreja: “A realidade muito triste é que a mulher está a querer demais; além dos direitos de competição e igualdade com os homens, quer aumentar o seu desnudamento, a sua licenciosidade e o imoralismo”.¹⁴

Foi possível analisarmos em algumas de suas próprias matérias do Correio da Semana a fragilidade de seus ideais a cerca da família e principalmente dos comportamentos femininos, pois embora se tentasse suprimir as mudanças das relações entre os casais casados e mesmo as multiplicidade de relações ilícitas, também denunciavam e combatiam algumas dessas práticas “amorais” que vinham se desenrolando em Sobral.

Contudo, por não terem uma profissionalização e pela falta de oportunidade de trabalho fora do espaço doméstico que rendesse seu sustento e de seus filhos, muitas mulheres de diferentes classes sociais se renderam às atribuições que lhes foram dadas pela sociedade sobralense, embora em nosso trabalho tenhamos sempre destacado mais aquelas situações em que elas enfrentaram essa sociedade e em especial a autoridade masculina.

O tratamento dado ao trabalho fora de casa vinha em Sobral desde a década 60 transformando-se em um sinal concreto de sua emancipação. Desse modo, a mulher sobralense foi paulatinamente tomando parte de uma luta que a conferia certa liberdade, procurando diminuir o seu papel doméstico-privado, conquistando aos poucos seu desenvolvimento profissional e pessoal.

¹⁴ BARROSO, Olga Monte. Direitos da mulher ou atualização da mulher. **Correio da Semana**. Sobral, p.02, 22. nov. 1975.

Referências:

COULOURIS, Daniella Georges. Ideologia, dominação e discursos de gênero: reflexões possíveis sobre a discriminação da vítima em processos judiciais de estupro. **Mneme - Revista Virtual de Humanidades**, v.5, n.11, 2004. Disponível em < <http://www.seol.com.br/mneme> > Acesso em: 04. jul. 2006.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. São Paulo: Edições Loyola, 2001

_____. **Microfísica do poder**. 6ª ed., Rio de Janeiro: Edições Graal, 1986.

LOPES, Cristiane Fernandes. **Quod Deus conjuxit homo non separet**: Um estudo de Gênero, Família e Trabalho através das ações de divórcio e desquite no Tribunal de Justiça de Campinas (1890-1938). Dissertação (Mestrado em História Econômica), USP, São Paulo, 2002.

MACIEL, Laura Antunes. Produzindo Notícias e Histórias: algumas questões em torno da relação telégrafo e imprensa (1880-1920). In: **Muitas memórias, outras histórias**. São Paulo: Olho d'água, 2004.

NADER, Maria Beatriz. **Mudanças Econômicas, Mulher e Casamento em Vitória 1970 - 2000**. In: XIII ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 2002, Anais, Universidade Federal do Espírito Santo Ouro Preto, 2002.

SCOTT, Joan. **Gênero**: uma categoria útil de análise histórica. Tradução de Christine Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila. Disponível em: < <http://www.dhnet.org.br> >. Acesso em: 22 ago. 2006.

ZENHA, Celeste. Casamento e ilegitimidade no cotidiano da justiça. In: **História e Sexualidade no Brasil**. Org. VAINFAS, Ronaldo. Rio de Janeiro: Graal, s/d.